



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 5, DE 2022

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado na Chácara nº 74, com área de 107.726,90m² (cento e sete mil setecentos e vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município, Matrícula nº 63.503 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 33.092,29m² (trinta e três mil noventa e dois metros e vinte e nove decímetros quadrados), equivalente a 30,72% (trinta inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 12.927,46m² (doze mil novecentos e vinte e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”:

a) lote urbano nº 566 da quadra nº 13, com área de 3.069,81m² (três mil sessenta e nove metros e oitenta e um decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 400 da quadra nº 32, com área de 4.676,38m² (quatro mil seiscentos e setenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados); e

c) lote urbano nº 400 da quadra nº 37, com área de 5.181,27m² (cinco mil cento e oitenta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
um

MENSAGEM Nº 5, de 11 de janeiro de 2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 318, de 9 de dezembro de 2021, foi aprovado o Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado na Chácara nº 74, com área de 107.726,90m² (cento e sete mil setecentos e vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município, Matrícula nº 63.503 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que “procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Residencial Verdes Campos, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo”.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 33.092,29m² (trinta e três mil noventa e dois metros e vinte e nove decímetros quadrados), equivalente a 30,72% (trinta inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Osvaldo Frese, Rua Rosa Alma Graebner Drachler, Rua Augusto Dumke, Rua Ernesto Welzel, Rua Carlos Antônio Halmenchlager, Rua Genira Lurdes Savaris e Rua Antoninha Schaefer Rauber; e

b) como **bens de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 12.927,46m² (doze mil novecentos e vinte e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”: a) lote urbano nº 566 da quadra nº 13, com área de 3.069,81m² (três mil sessenta e nove metros e oitenta e um decímetros quadrados); b) lote urbano nº 400 da quadra nº 32, com área de 4.676,38m² (quatro mil seiscentos e setenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados); e c) lote urbano nº 400 da quadra nº 37, com área de 5.181,27m² (cinco mil cento e oitenta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
viii

DECRETO Nº 318, de 9 de dezembro de 2021

Aprova o Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 33.071, de 8 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado na Chácara nº 74, com área de 107.726,90m² (cento e sete mil setecentos e vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município, Matrícula nº 63.503 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 33.071, de 8 de agosto de 2017.

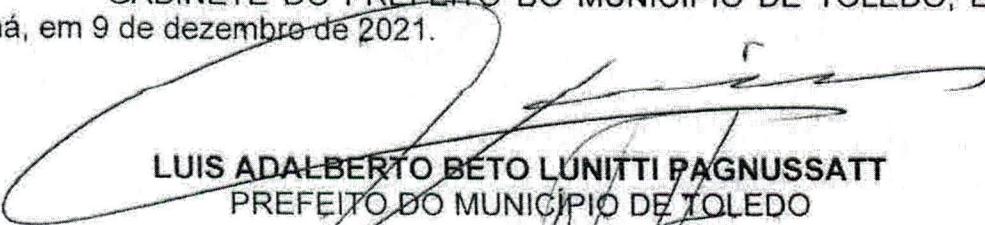
Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 2 de dezembro de 2021.

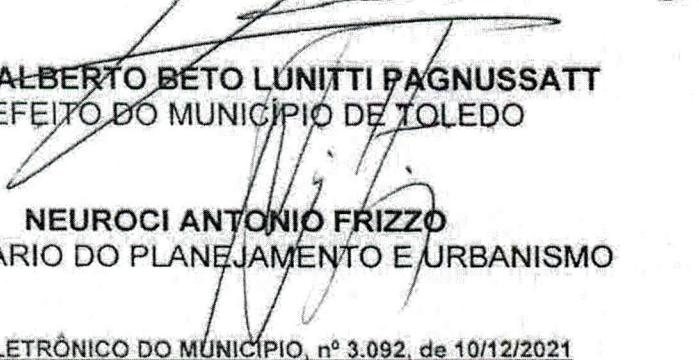
Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial Verdes Campos”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Osvaldo Frese;
- II - Rua Rosa Alma Graebner Drachler;
- III - Rua Augusto Dumke;
- IV - Rua Ernesto Welzel;
- V - Rua Carlos Antônio Halmenchlager;
- VI - Rua Genira Lurdes Savaris; e
- VII - Rua Antoninha Schaefer Rauber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

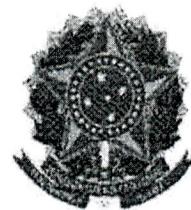

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 63.503

Folha 1

Toledo, 27/02/2015

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 74 (setenta e quatro), com a área de 107.726,90 m² (cento e sete mil, setecentos e vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), da Linha Guacu, do 8º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, localizada no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Partindo do ponto 1, em azimute de 90°00'00" na extensão de 499,21 metros, confrontando com o Lote Rural nº 109 e o Lote Rural nº 109.B.2; em azimute de 162°36'00" na extensão de 28,04 metros, confrontando com o Lote Urbano nº 137 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III; em azimute de 75°21'16" na extensão de 45,50 metros, confrontando com o Lote Urbano nº 137 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III; em azimute de 162°36'00" na extensão de 8,84 metros, confrontando com a Rua Willy Barth; em azimute de 256°55'19" na extensão de 40,00 metros, confrontando com o Lote Urbano nº 166 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III; em azimute de 162°36'00" na extensão de 155,23 metros, confrontando com os Lotes Urbanos nº's 166, 186, 208, 226, 246, 266, 286 e 311 todos da Quadra nº 13 do Loteamento Novo Sobradinho III; em azimute de 90°00'00" na extensão de 41,92 metros, confrontando com o Lote Urbano nº 311 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III; em azimute de 162°36'00", na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Rua Willy Barth; em azimute de 270°00'00" na extensão de 604,62 metros, confrontando com o Lote Rural nº 111; e em azimute de 358°34'00" na extensão de 200,01 metros retornando ao ponto 1, confrontando com o Lote Rural nº 110A/1B, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Lote Rural nº 109, com o Lote Rural nº 109.B.2, com o Lote Urbano nº 137 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III e com o Lote Urbano nº 311 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III; LESTE, com o Lote Urbano nº 137 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III, com a Rua Willy Barth, com os Lotes Urbanos nº's 166, 186, 208, 226, 246, 266, 286 e 311, todos da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III e com a Rua Willy Barth; SUL, com o Lote Urbano nº 166 da Quadra nº 13, do Loteamento Novo Sobradinho III e com o Lote Rural nº 111; e OESTE, com o Lote Rural nº 110A/1B. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 53571. **Proprietária:** HBS IMÓVEIS LTDA, CNPJ 15.457.761/0001-44, pessoa jurídica, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3.338, Sala 07, Centro, Toledo-PR. **Registros Anteriores:** R-3/M-56.204, em 19/06/2013; e R-2/M-57.599, em 05/11/2012. **Matrículas/Origem:** M-56.204 e M-57.599, ambas desta Serventia Imobiliária. **Observações:** a) A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) O imóvel de origem foi cadastrado no CAR. SELO DIGITAL Nº gREXO . D4EmN . 449ng, Controle: zkKL1 . 8CG5. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 4,71. Protocolo nº 249.559. JLHS. Toledo-PR, 23/03/2015.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho.

AV.1-63.503 - Toledo-PR, 27 de Fevereiro de 2015. Protocolo nº 249.559 - PUBLICIDADE/RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG Nº 1.123.644-2, datado de 18/08/2011, objeto da AV.1/M-57.599, procedo esta averbação para constar que a área de 2,1385 hectares, correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula, está localizada no imóvel CELENTE, averbada sob nº AV.13/M-35.076, desta Serventia Imobiliária, conforme SISLEG nº 1.121.004-1. SELO DIGITAL Nº gREXO . D4EmN . 449ng, Controle: zkKL1 . 8CG5. Emolumentos: Não cobrados. JLHS. Toledo-PR, 23/03/2015.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho.

AV.2-63.503 - Toledo-PR, 25 de maio de 2015. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL: Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que, quando da abertura da presente matrícula, houve omissão da origem do imóvel objeto desta Matrícula, sendo: CHACARA Nº 74 (setenta e quatro), com a área de 107.726,90



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 63.503 AV.2

Folha 1 - verso

m² (cento e sete mil, setecentos e vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), oriunda do Lote Urbano nº 331, da Quadra nº 13, do Loteamento Urbano Novo Sobradinho III e do Lote Rural nº 110A/1A, da Linha Guacu, do 8º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, localizada no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município e Comarca de Toledo-PR. Emolumentos: Não cobrados. GSF. Toledo-PR, 25/05/2015.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Handwritten signature]*

AV.3-63.503 - Toledo-PR, 26 de Agosto de 2020. Protocolo nº 294.653 - PUBLICIDADE/DEMANDA JUDICIAL: Conforme requerimento datado de 19/10/2020 e Certidão emitida em 25/08/2020, pela 1ª Vara Cível de Toledo-PR - PROJUDI, procedo esta averbação para constar a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuada sob o nº 0007340-51.2020.8.16.0170 em 10/07/2020, em que é exequente PESAVENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e executados HBS IMÓVEIS LTDA e MARCELO MITIO NAKA, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), atualizados até julho/2020. Documento Arquivado: GR/FUNREJUS nº 14000000006028611-9, quitada em 26/08/2020, no valor de R\$ 840,00. SELO DIGITAL Nº CUscw . NDX&z . IvqQ8. Controle: soHUG . QHQx2. Emolumentos: 1.293,6 VRC = R\$ 249,66. GM. Toledo-PR, 23/10/2020 (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020 e 105/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça).*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Handwritten signature]*



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
 - Matrícula nº 63.503 (até Av/R.3)
- ETA

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula.....	R\$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501.....	R\$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 1,74
Fundep	R\$ 1,74
Funrejus 25%	R\$ 8,69
Total: R\$ 52,17	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Junho de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

